



DECRETO Nº 038/2020

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2020 no valor de R\$ 60.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Especial no Orçamento de 2020, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 3.065 de 23/12/2019, para a seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA DE OBRAS
0902 15 451 0058 1101	Praças e Jardins
0902 15 451 0058 1101 44905100000000 0001	Obras e Instalações
0902 15 451 0058 1101 44905200000000 0001	Máquinas e Equipamentos
VALOR	R\$ 60.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para a abertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, a redução da dotação orçamentária a seguir relacionada do Poder Executivo Municipal de Chapada - RS:

99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 99 999 9999 9999	Reserva de Contingência
VALOR	R\$ 60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada/RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de março de 2020.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração